

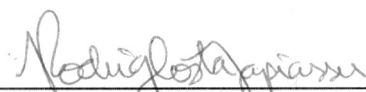
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelos Atos 385/11 e 444/11, publicados no D.J.E. de 16/05/11 e 27/06/11.

ATA DE REUNIÃO nº 066

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às dezesseis horas, na Sala de Cursos – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Marcio André Campos Bolton, Mauro Guimarães Pinto e Sheyla Rodrigues Rosa para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelos Atos 385/11 e 444/11) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foi recebido o Memorando nº 45/2012, da Seção de Administração e Manutenção de Urnas – SEURNA, solicitando-se análise quanto à possibilidade de exclusão do item de nº class. 219.2, qual seja, “Meios Magnético proveniente de Urna Eletrônica” (Disquetes). Ouvida preliminarmente, a CRE manifestou-se no sentido de que, na verdade, tal item deveria ser alterado e não excluído da TTDD, posto que “XXX”. Os membros da Comissão entenderam que o referido item poderia ser alterado em sua denominação, eis que a mudança de mídia não implica na mudança de atividade a que se refere tal item da TTDD, qual seja, o registro de informações referente à votação registrada na urna eletrônica. Feita tal ponderação, deliberou-se à unanimidade pela aprovação das propostas formuladas pela CRE, alterando-se o assunto do item 219.2 para “Meios Magnéticos provenientes de Urna Eletrônica” e incluindo-se, no campo “Observação”, a informação referente às mídias; b) Foram recebidos os seguintes documentos, solicitando autorização para abertura de procedimento de eliminação de documentos: b.1) Memorando COMAP nº 355/2012 (Prot. 298740/2012); b.2) Memorando SJD nº 377/2012 (Prot. 354322/2012). Pela análise do procedimento de eliminação da SJD, todos os membros observaram que a mencionada classificação 154 englobava diversos requerimentos de certidão e, portanto, deveria ser revista para melhor caracterizar tal tipo documental na TTDD, como, por exemplo, “requerimento de expedição de certidão”. Após verificação da Lista de Documentos para Eliminação de ambas as Unidades, deliberou-se à unanimidade pela recomendação da abertura de procedimento de eliminação de ambas as Unidades, com posterior envio à Diretoria-Geral, bem como por recomendar que a SJD revise a Classificação 154, no sentido de torná-la mais específica; c) Foi exposta pelo presidente da Comissão uma proposta encaminhada pelo servidor Alfredo Canellas, chefe da Seção de Arquivo Central, de publicação de Aviso Intranet para informação acerca da possibilidade de envio ao Arquivo Central deste Tribunal de documentos cuja destinação final seja a eliminação e o prazo de guarda seja superior a cinco anos. O membro Cláudio propôs que o Ato que regulamenta o uso da TTDD neste Tribunal (Ato GP nº 653/08) incluísse dispositivo vedando o envio de documentos ao Arquivo Central cuja destinação final fosse a eliminação. O membro Mauro propôs que todas as alterações a esse Ato fossem consolidadas em um novo Ato, no que obteve a concordância do membro Sheyla. Deliberou-se à unanimidade pela elaboração de minuta de novo Ato consolidando as alterações ao Ato GP nº 653/08, bem como incluindo o dispositivo proposto pelo membro Cláudio; d) Foi retomada a discussão sobre a Resolução TSE nº 23.379/2012, que dispõe sobre “o Programa de Gestão Documental, o Sistema de Arquivos, o Fundo Histórico Arquivístico e o Comitê de Gestão Documental no âmbito da Justiça Eleitoral”. O

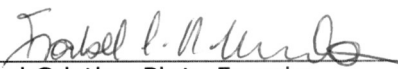
presidente da Comissão entregou aos demais membros da Comissão uma tabela, contendo a relação de documentos que as Unidades entendem ser vitais, não tendo a SOF e a SAD apresentado ainda as suas relações de documentos vitais. O presidente da Comissão informou que a Seção de Arquivo do TSE entende que a COPAD tem autonomia para acolher as inclusões de documentos para a Lista de Documentos Vitais (LDV) do Tribunal, recomendando, porém, a inclusão dessa atividade dentre as atribuições da Comissão. Ainda foi colocado que a Comissão deveria enviar Memorando às Unidades, expondo as razões de eventuais exclusões da LDV de tipos de documentos não acolhidos por esta Comissão. O membro Isabel apontou que há tipos de documentos – como, por exemplo, controle de frequência de servidores – que constam relacionados em outras Unidades que não possuem atribuições diretamente relacionadas com tal atividade, como por exemplo a SJD. O presidente da Comissão indagou acerca da possibilidade de envio à Diretoria-Geral das relações de tipos de documentos já entregues a esta Comissão, exceto aqueles que a Comissão deliberasse por sua exclusão da LDV, por não considerar pertinente a sua relação, tais como, por exemplo, espécies documentais genéricas. O membro Cláudio ponderou que tanto a elaboração da LDV quanto a de um plano de contingência para tais documentos deveria ser considerada como uma atividade estratégica do Tribunal para os documentos constantes dessa Lista, entendendo que não caberia a esta Comissão ou, ainda, à Comissão de Segurança de Informação dar a palavra final quanto à elaboração dessas atividades. O mesmo membro considerou que poderia ser mais razoável aguardar a Administração do Tribunal contactar a Comissão, com vistas a um direcionamento mais efetivo para que se definam quais documentos poderiam ser considerados vitais para as atividades deste Tribunal. Após tais considerações, ficou acordado que, por ora, dever-se-ia aguardar um posicionamento da Administração do Tribunal para o prosseguimento do trabalho envolvendo a LDV. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 14:00 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 15:30 h, na Sede do Tribunal. Eu, \_\_\_\_\_, Sheyla Rodrigues Rosa, membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.




**Rodrigo Costa Japiassu**  
Presidente da Comissão



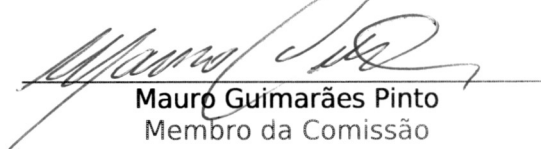
**Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez**  
Membro da Comissão



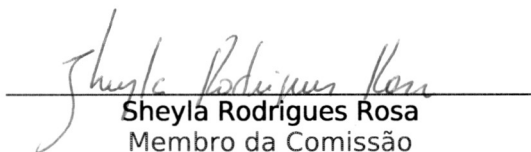
**Isabel Cristina Pinto Ferreira**  
Membro da Comissão



**Marcio André Campos Bolton**  
Membro da Comissão



**Mauro Guimarães Pinto**  
Membro da Comissão



**Sheyla Rodrigues Rosa**  
Membro da Comissão